PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02243/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 13/12/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DA PAZ MATIAS DE MENEZES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal.....c/ 17,90m
SUL- Rua Sao Pedro.....c/ 17,90m
LESTE- Rua João Carlos de Souza.....c/ 9,00m
OESTE- Terreno Municipal.....c/ 9,00m.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 13 de dezembro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire

Publicado no D.O
de 19/12/74.